



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | SC
Rua Nereu Ramos, nº. 389 | CEP 89.610-000
(49) 3554-0922 | www.hervaldoeste.sc.gov.br

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À
IMPUGNAÇÃO DE QUESTÃO DA PROVA ESCRITA PARA O CARGO
DE SEGUNDO PROFESSOR DO PROCESSO SELETIVO Nº.
016/2014/SMECE/SMAMA**

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 11 (onze), de legislação, da prova escrita, para o cargo de Segundo Professor:

| INSCRIÇÃO | SOLICITAÇÃO |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 174306 | Candidata indica que o enunciado da questão não indica qual é o dispositivo legal que a questão se sustenta, abrindo um leque de opções que poderiam ser aplicadas ao respectivo caso e geram a multiplicidade de alternativas corretas. Ao final, solicita a anulação da questão com base no item 6.3.1, do Edital. |
| SITUAÇÃO | O enunciado da questão é claro ao indagar sobre os princípios da administração pública, os quais são elencados na CRFB/88, a qual era parte integrante do programa constante do edital. Não havendo necessidade da referência a nenhum dispositivo expressamente no enunciado. Desta forma, o recurso resta indeferido. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. |

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 04 de fevereiro de 2015.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal